



**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos trinta e um dias de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício-Presidente, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária e Dra. Antonia Cristiane
5 Souza Pereira Padilha. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dr. Ronaldo Miguel
6 Beserra- tesoureiro e Dra. Adriana Carvalho de Souza, justificaram suas ausências. **Item 02:**
7 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** Feito leitura da ROP 546ª, que após
8 correções fora assinada pelos outrora presentes. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:**
9 Dr. Patrício segue com leitura do Ofício Circular nº 0113/2019/GAB/PRES, que convida para
10 o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa das 30 horas da Enfermagem e da Frente
11 Parlamentar Mista da Enfermagem, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2019, às 15 horas, no
12 Salão Nobre da Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, em Brasília-DF.
13 Destaca que essa semana os trabalhos estão bastante “espremidos” devidos as atividades do
14 COFEN e do COPEN. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Kheila Passos
15 informa que todas as subseções já foram instaladas nas sedes do VIVA/PROCON e que somente
16 a subseção de Bacabal ficou com pendência quanto a instalação do computador, mas que o setor
17 de informática já está providenciando o que falta, que os funcionários e profissionais estão
18 agradecendo pelas acomodações, QUE realizou visita nas emissoras de rádio e TV dos
19 municípios de Imperatriz, Balsas, Caxias, Pinheiro e Bacabal, além de visita às instituições de
20 saúde para ouvir dos profissionais da enfermagem suas sugestões e reclamações. Dra. Antonia
21 Cristiane segue informando que durante a ausência dos demais membros da JI, deu
22 encaminhamento das deliberações do plenário. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 005:**
23 **PAD 229/2019- ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E**
24 **PLANEJAMENTO SETORIAL- DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO:** feito
25 leitura do referido PAD, Dr. Patrício sugere que seja discutido na próxima ROP. **Item 006:**
26 **PEF 146/2019-PAGAMENTO REP Nº 130:** realizado leitura do PEF em tela, do PARECER
27 PROJUR Nº 57/2019, bem como do PARECER 063/2019- CONTROLADORIA, que sugere
28 a anulação das notas de empenho nº 256/257/258/259/260/261/262 e nota de análise (Fls 08 a
29 015), indeferindo o pagamento. Em discussão: Dr. Patrício concorda com o exposto sugerindo
30 que seja homologado parecer e que sejam anulados os empenhos e nota de análise de análise
31 (Fls 08 a 015), indeferindo os pagamentos. Em votação: homologado parecer por unanimidade
32 e encaminha para providências. **Item 007: PAD 235/2019-IMPACTO FINANCEIRO**
33 **FOLHA DE PAGAMENTO:** feito leitura da solicitação da conselheira-tesoureira afastada
34 sobre estudo do impacto financeiro referente ao aumento na folha de pagamento. Em discussão:
35 Dr. Patrício realiza a leitura do memorando da contabilidade que apresenta o impacto financeiro
36 de 33% de gastos com a folha de pagamento, percentual inferior ao limite imposto pela LC
37 101/2000, que é de 50%, sugerindo que seja encaminhado ao tesoureiro da Junta Interventora
38 para conhecimento. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 008: Memorando nº**
39 **131/2019-UNIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/REGISTRO DE**
40 **EMPRESA:** Homologação de CRT. Feito leitura do memorando da UCRT/RE que solicita
41 homologação do plenário do Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Maria
42 Silvânia Ferreira Costa, Coren/MA 223.305-ENF. Instituição: INVISA-Instituto Vida e Saúde-
43 Hospital de Lago dos Rodrigues - MA; Dra. Walquiria de Souza de Araújo Detert, Coren/MA
44 223.305-ENF. Instituição: CER III- Olho D'água. SES, São Luis-MA; Dra. Rosana Cunha

**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

45 Santos Jacinto, Coren-MA 187.061-ENF. Instituição: Clínica Santa Maria- São Luis – MA. Em
46 discussão: não houve. Em votação: homologada Certificados de Responsabilidade Técnica por
47 unanimidade. **Item 09: MEMORANDO 078/2019-UCRT/RE- CANCELAMENTO DE**
48 **ART:** Feito leitura do memorando que solicita cancelamento da CRT do Dr. **Thiago Matos**
49 **Souza**, Coren-MA nº 219.158-ENF, Instituição: Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr.
50 Jackson Lago-Pinheiro/MA. Em discussão: não houve. Em votação: referendado solicitação de
51 cancelamento por unanimidade. **Item 10: MEMORANDO Nº 01/2019/COORD/SUB-ITZ-**
52 **BLS:** Realizado leitura do memorando que solicita equipamentos e materiais para adequação
53 das salas onde funcionava a subseção de Imperatriz. Em discussão: Dr. Patrício se declara
54 contra essa solicitação, no momento, devido a situação financeiro do regional, que continue
55 sendo utilizada pela fiscalização e quando for necessário que busque parceiros para a cessão do
56 auditório, mas que será previsto no orçamento. Dra. Antonia Cristiane lembra aos presentes que
57 quanto à solicitação de manutenção predial, já temos processo licitatório em andamento. Em
58 relação à impressora a solicitação deverá ser encaminhada ao coordenador da TI. **Item 011:**
59 **MEMORANDO Nº 034/2019- INFORMAÇÕES ÀS SUBSEÇÕES:** Feito leitura do
60 documento em tela onde sugere que todas as informações referente à estrutura organizacional
61 abordadas nas reuniões semanais, sejam encaminhadas pelo administrador às 05 subseções
62 deste regional, através de um informativo. Em discussão: Dr. Patrício sugere à Secretária da
63 Junta faça um resumo do que foi nas reuniões semanais e apresente ao administrador. Em
64 votação: encaminha-se ao Administrador para conhecimentos e providencias. **Item 012:**
65 **MEMORANDO Nº 198/2019- SETOR PESSOAL- PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO**
66 **DE GESTÃO DE PESSOAS:** realizado leitura do memorando do coordenador do RH que
67 manifesta-se interesse em participar do Encontro de Gestão de Pessoas, a ser realizado no
68 período de 13 a 15 de agosto de 2019, no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF, sugerindo
69 ainda a participação da controladora e da coordenadora do setor de contabilidade. Em discussão:
70 Dr. Patrício realiza a leitura do Ofício Circular nº 106/2019, que solicita colaborador que atua
71 no setor de RH, sendo definido somente a participação de Carlos Eduardo. Em votação:
72 Aprovado somente a participação de Carlos Eduardo por unanimidade. **Item 013:**
73 **MEMORANDO Nº 036/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO- ENCAMINHA**
74 **PARECER PROJUR PARA CONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E TOMADA DE**
75 **DECISÃO:** retirado de pauta por perda de objeto. **Item 014: 1º SEMINÁRIO NACIONAL**
76 **BOAS PRÁTICAS NO ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM LICITAÇÕES E**
77 **CONTRATOS:** solicitação encaminhada pela procuradoria jurídica para participação no 1º
78 seminário nacional boas práticas no assessoramento jurídico em licitações e contratos. Em
79 discussão: Dr. Patrício sugere indeferimento uma vez que o COFEN oferece essas capacitações.
80 Em votação: indeferido por unanimidade. **Item 015: CURSO AVANÇADO DE**
81 **AUDITORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS BASEADA EM**
82 **RISCOS:** solicitação encaminhada pela procuradoria jurídica para participação no curso
83 avançado de auditoria de contratos de serviços terceirizados baseada em riscos. Em discussão:
84 Dr. Patrício sugere indeferimento uma vez que o COFEN oferece essas capacitações. Em
85 votação: indeferido por unanimidade. **Item 016: Memorando nº 156/2019-Procuradoria-**
86 **solicita arquivamentos dos PADs 072/2017, 026/2017 e 006/2016:** realizado leitura do
87 memorando que solicita arquivamento de PADS, encontrados na PROJUR, são eles: PAD nº
88 072/2017, o acordo coletivo já venceu, no PAD nº 026/2017 a comissão de sindicância esgotou
89 os trabalhos e já consta decisão dos gestores e PAD nº 006/2016 já houve a contratação de outra
90 empresa. Em discussão: não houve. Em votação: referendado arquivamento dos PADS

**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

91 072/2017, 026/2017 e 006/2016 por unanimidade. **Item 017: OFÍCIO 001/ENF/2019:**
92 Solicitação de doação para a realização do I simpósio de cuidado Integral a Saúde, no período
93 de 20 a 30 de agosto de 2019, da Liga Acadêmica de Habilidades de Enfermagem (LAHEN-
94 CEUMA) e Liga de Queimados(LAG-CEUMA) do CEUMA. Em discussão: Dr. Patrício
95 destaca que como não ficou clara a solicitação não temos como atender. Em votação: indeferido
96 por unanimidade. **Item 018: MEMORANDOS Nº 035/2019 e Nº 047/2019-**
97 **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Encaminha levantamento dos atrasos dos funcionário e
98 pesquisa realizada junto aos funcionários referente sugestão quanto ao horário de saída e tempo
99 de almoço de cada um . Em discussão: Dr. Patrício informa aos presentes quanta da dificuldade
100 do assessor de planejamento em fazer o controle dos horários uma vez que não tem nada
101 formalizado, QUE foi passado um lista com a sugestão do horário de trabalho, sendo que por
102 unanimidade foi escolhido o horário de 08h às 17h com 01 hora de almoço, a outra sugestão
103 era de 08h às 18h com 2h de almoço. Sugerindo então para deliberação do plenário que a partir
104 desta data o horário de funcionamento do Coren-MA seja das 08 às 17h, com 1 h de almoço e
105 os casos que necessitem de avaliação especial seja encaminhado ao plenário para que seja
106 analisado pontualmente conforme necessidade. Dr. Antonia Cristiane frisa que essa solicitação
107 deva ser encaminhada ao plenário e que o/a solicitante aguarde a devolutiva do plenário para
108 mudança de horário. Em votação: referendada a mudança de horário dos funcionários da sede
109 do Coren-MA para: 08 às 17h, com 1h de almoço. **CONTRATAÇÕES / AQUISIÇÕES /**
110 **PRORROGAÇÕES / CONVÊNIOS. Item 019: PAD nº 238/2019:** Solicitação de abertura
111 de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
112 inventário, conciliação do patrimônio físico com os registrados na contabilidade e
113 apontamentos dos ajustes a ser realizados, avaliação de mercado dos bens móveis e imóveis de
114 acordo com a NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade) T 16.10 e colocação de
115 plaquetas/etiquetas para identificação dos bens, a ser realizados nas unidades administrativas
116 do Coren-MA e subseções. Em discussão: não houve. Em votação: autorizado abertura de
117 processo licitatório por unanimidade. **Item 020: PAD 239/2019:** Contratação de empresa
118 especializada para fornecimento de 70 (setenta) estantes em aço com 06 prateleiras, visando
119 atender demanda do setor de arquivo. Em discussão: não houve. Em votação: autorizado
120 abertura de processo licitatório por unanimidade. **Item 021: MEMORANDO 041/2019-**
121 **PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Solicita revisão na rede elétrica do Coren-MA em virtude
122 de constantes queimas de tomadas nas salas do Setor de Registro e Cadastro, financeiro e
123 auditório, além da queima da placa da máquina de xerox instalada no segundo piso. Em
124 discussão: Dr. Patrício solicita que seja encaminhada solicitação à CEMAR para realização de
125 vistoria técnica. Em votação: autorizado por unanimidade. **Item 022: MEMORANDO**
126 **049/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Solicita providencias quanto aos
127 móveis/equipamentos da subseção de Caxias que encontram-se em imóvel alugado e que por
128 motivo da mudança para o VIVA não foi possível leva-los, sendo necessário a retirada dos
129 mesmos, portanto solicita a contratação de empresa especializada em transporte de mudança.
130 Em discussão: Dr. Patrício solicita que seja feito pesquisa de preço, de no mínimo 03 empresas,
131 na região para realização da mudança para São Luís e contratação. Em votação: autorizado
132 abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em transporte de
133 mudança por unanimidade. **Item 023: MEMORANDO 043/2019-PLANEJAMENTO E**
134 **GESTÃO.** Solicita providencias quanto à recarga de extintores de incêndio do Coren-MA. Em
135 discussão: não houve. Em votação: autorizado abertura de processo licitatório para recarga de
136 extintores de incêndio por unanimidade. **024: MEMORANDO 057/2019-GESTÃO DE**



**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

137 **CONTRATOS.** Solicita abertura de processo de inexigibilidade para contratação junto à
138 Empresa de Correios e Telégrafos para aquisição dos seguintes produtos: E-cartas (impressão
139 de boletos e notificações); aviso de recebimento(AR) digital e Maloteweb. Em discussão: não
140 houve. Em votação: autorizado abertura de processo inexigibilidade para contratação junto à
141 Empresa de Correios e Telégrafos. **DENÚNCIAS. Item 025: PE 005/2016:** processo
142 encaminhado para análise e **ANULAÇÃO** da conciliação realizada entre as partes, visto que o
143 § 1º do Art. 23 da Resolução Cofen nº 370/2010 deixa clara a possibilidade de conciliação desde
144 que o fato **NÃO** tenha óbito como resultado, sugerindo a revogação dos atos desde a fl. 48, com
145 posterior nomeação de comissão de instrução. Em discussão: não houve. Em votação:
146 deliberado pela revogação dos atos desde a citação prévia, com posterior nomeação de comissão
147 de instrução por unanimidade. **Item 026: PE 004/2016:** processo encaminhado para análise e
148 **REVOGAÇÃO** dos atos desde a citação prévia, com posterior nomeação de comissão de
149 instrução, uma vez que o processo tramitou de forma incorreta, em desobediência ao que preza
150 ao Art. 72 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
151 pela **REVOGAÇÃO** dos atos desde a citação prévia, com posterior nomeação de comissão de
152 instrução por unanimidade. **Item 027: PE 005/2013:** processo encaminhado para análise e
153 desarquivamento com revogação dos atos a partir da folha 29, com posterior designação da
154 Comissão de instrução, visto que as fases presentes referido PE estão eivados de graves
155 irregularidades, confrontando os artigos 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução
156 Cofen nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo desarquivamento
157 com revogação dos atos a partir da folha 29, com posterior designação da Comissão de instrução
158 por unanimidade. **Item 028: PE 020/2014:** **REVOGAR** atos nulos, com posterior elaboração
159 de termo ex officio. Em discussão: Dr. Patrício sugere que seja encaminhado ao jurídico para
160 emissão de parecer para posterior deliberação. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item**
161 **029: PE 004/2014-** **REVOGAR** atos nulos, com posterior elaboração de termo ex officio. Em
162 discussão: Dr. Patrício sugere que seja encaminhado ao jurídico para emissão de parecer para
163 posterior deliberação. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 30: PE 022/2014-**
164 **REVOGAR** atos nulos, com posterior elaboração de termo ex officio: Em discussão: Dr. Patrício
165 sugere que seja encaminhado ao jurídico para emissão de parecer para posterior deliberação.
166 Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 031: PE 017/2016-** **REVOGAR** atos nulos, com
167 posterior elaboração de termo ex officio: Em discussão: Dr. Patrício sugere que seja
168 encaminhado ao jurídico para emissão de parecer para posterior deliberação. Em votação:
169 aprovado por unanimidade. **Item 032: PAD 104/2016: REVOGAR atos, com posterior**
170 **nomeação de conselheiro para emissão de parecer.** processo encaminhado para análise e
171 desarquivamento com revogação dos atos a partir da folha 20, com posterior nomeação de
172 conselheiro para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 20 da Resolução Cofen nº
173 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo desarquivamento com
174 posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer. **Item 033: PAD 132/2017:**
175 **REVOGAR atos, com posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer.**
176 processo encaminhado para análise revogação de todos os atos a partir da folha 07, com
177 posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer, para que se siga o trâmite proposto
178 pela Resolução COFEN nº 433/2012. Em votação: deliberado pelo desarquivamento com
179 posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer. **Item 034: PE 004/2019:**
180 **REVOGAR atos, com posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer.** Em
181 processo encaminhado para análise e revogação dos atos a partir da folha 69(sessenta e nove)
182 do PE 004/2019, com posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer, em

**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

183 cumprimento ao artigo 20 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em
184 votação: deliberado pelo revogação dos atos a partir da folha 69(sessenta e nove) do PE
185 004/2019, com posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer. **Item 035: PE**
186 **11/2014: DESARQUIVAMENTO, com posterior intimação das partes para julgamento.**
187 processo encaminhado para análise e desarquivamento deste PE e logo em seguida o inclua em
188 pauta de ROP, intimando as partes com antecedência de 15 dias, no intuito de realizar o
189 julgamento do mesmo, respeitando o seguimento do rito ético-disciplinar. Em discussão: não
190 houve. Em votação: deliberado pelo desarquivamento deste PE e inclusão em pauta de ROP,
191 intimando as partes com antecedência de 15 dias para julgamento do mesmo. **Item 036: PAD**
192 **174/2017- ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para análise e arquivamento do
193 referido PAD uma vez que observou-se desobediência ao que preza a Resolução COFEN nº
194 370/2010 e a Resolução COFEN nº 433/2012, visto que a denunciante embora seja enfermeira,
195 no objeto da denúncia exercia a função de diretora Geral da instituição. Em discussão: não
196 houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PAD 174/2017 por unanimidade. **Item**
197 **037: PE 012/2018- ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para análise e arquivamento
198 do referido PE uma vez que observou-se desobediência ao que preza a Resolução COFEN nº
199 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida de forma anônima. A Resolução COFEN nº
200 370/2010 no seu artigo 22, incisos II e VI, pontua como requisitos para admissão de uma
201 denúncia o nome, qualificação e endereço do denunciante e assinatura do denunciante ou
202 representante legal. Dessa forma o PE não poderia tramitar anonimamente. Em discussão: não
203 houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 012/2018 por unanimidade. **Item**
204 **038: PE 018/2014- ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para análise e arquivamento
205 do referido PE uma vez que observou-se desobediência aos artigos 72, 126 e 127 da Resolução
206 COFEN nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do
207 PE 018/2014 por unanimidade. **Item 039: PE 002/2017- ARQUIVAMENTO.** processo
208 encaminhado para análise do pedido de ARGUIÇÃO DE NULIDADE, com posterior
209 arquivamento do referido PE uma vez que observou-se desobediência ao artigo 126 da
210 Resolução COFEN nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
211 arquivamento do PE 002/2017 por unanimidade. **Item 040: PE 009/2016-**
212 **ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para análise e arquivamento do referido PE uma
213 vez que observou-se desobediência ao que preza a Resolução COFEN nº 370/2010, visto que a
214 denunciada embora seja enfermeira, no objeto da denúncia exercia a função de diretora Geral
215 da instituição. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE
216 009/2016 por unanimidade. **Item 041: PE 001/2016- ARQUIVAMENTO.** processo
217 encaminhado para análise e arquivamento do referido PE uma vez que observou-se
218 desobediência ao que preza a Resolução COFEN nº 370/2010, Art. 27, das condições de
219 admissibilidade, uma vez que o denunciado não era profissional de enfermagem ao tempo do
220 fato que deu origem ao processo. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
221 arquivamento do PE 001/2016 por unanimidade. **Item 042: PE 015/2016-**
222 **ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para análise e arquivamento do referido PE uma
223 vez que o denunciado solicitou cancelamento de sua inscrição profissional em 27/09/2016, o
224 que impede seguimento do processo em tela. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
225 pelo arquivamento do PE 015/2016 por unanimidade. **Item 043: PAD 251/2018 E PAD**
226 **252/2018- ARQUIVAMENTO.** processos encaminhados para análise e arquivamento dos
227 mesmo com posterior abertura de PAD único, uma vez que os autos de infração foram lavrados

**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

228 para a mesma profissional. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
229 arquivamento dos PAD 251/2018 e PAD 252/2018 e abertura de PAD único por unanimidade.
230 **Item 044: PE 03/2013- PRESCRIÇÃO- ARQUIVAMENTO.** processo encaminhado para
231 análise e arquivamento do mesmo uma vez que foi constatado um lapso temporal superior a 03
232 anos, em relação à sua movimentação, o que contraria a Resolução COFEN nº 370/2010, que
233 aprova o código de Processo Ético, em seu artigo Art. 156, §1º, que traz a seguinte
234 determinação: *aplica-se a prescrição a todo processo ético-disciplinar **paralisado por mais de***
235 ***3 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado, de ofício ou a***
236 ***requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela***
237 ***paralisação.*** Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE
238 03/2013 por unanimidade, devido lapso temporal superior a 03 anos, em relação à sua
239 movimentação. **Item 045: PADs 273/2018, 274/2018 e 275/2018- posterior abertura de**
240 **único PAD para os autos de infração 73/2018, 74/2018 e 75/2018- ARQUIVAMENTO.**
241 processos encaminhados para análise e arquivamento dos mesmo com posterior abertura de
242 PAD único, uma vez que os autos de infração foram lavrados para a mesma profissional. Em
243 discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento dos PAD 273/2018, 274/2018
244 e 275/2018 e abertura de PAD único por unanimidade. **Item 046: PADs 266/2018, 267/2018,**
245 **268/2018 e 269/2018- posterior abertura de único PAD para os autos de infração 39/2018,**
246 **40/2018, 41/2018 e 42/2018- ARQUIVAMENTO.** processos encaminhados para análise e
247 arquivamento dos mesmo com posterior abertura de PAD único, uma vez que os autos de
248 infração foram lavrados para a mesma profissional. Em discussão: não houve. Em votação:
249 deliberado pelo arquivamento dos PADs 266/2018, 267/2018, 268/2018 e 269/2018 e abertura
250 de PAD único por unanimidade. **Item 047: PE 002/2016- NULIDADE.** processo
251 encaminhado para análise do pedido de NULIDADE, uma vez que foi constatado
252 INEXISTENCIA DE DECISÃO que instaurou o PE em questão, o que representa vício
253 insanável, de acordo com o Art. 125 da Resolução COFEN nº 370/2010. Em discussão: não
254 houve. Em votação: deliberado pelo anulação do PE 002/2016 por unanimidade. **Item 048:**
255 **PE 005/2017- DESARQUIVAMENTO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE**
256 **INSTRUÇÃO.** processo encaminhado para desarquivamento com revogação dos atos a partir
257 da folha 70, com posterior nomeação de comissão de instrução, uma vez que o processo
258 tramitou em desobediência ao que preza os Art. 77 e 78 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em
259 discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo desarquivamento com revogação dos atos
260 a partir da folha 70, com posterior nomeação de comissão de instrução por unanimidade. **Item**
261 **049: PE 013/2014- DESARQUIVAMENTO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE**
262 **INSTRUÇÃO.** processo encaminhado para desarquivamento com revogação dos atos, fls 24,
263 25 e 26, com posterior nomeação de comissão de instrução, uma vez que o processo tramitou
264 em desobediência ao que preza os Art. 73, 74, 75, 76 e 77 da Resolução COFEN nº 370/2010.
265 Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo desarquivamento do PE 13/2014 com
266 revogação dos atos a partir da folha 24, com posterior nomeação de comissão de instrução por
267 unanimidade. **Item 050: PE 014/2016-REVOGAÇÃO DE ATOS E DESIGNAÇÃO DE**
268 **CONSELHEIRO RELATOR:** processo encaminhado para análise e revogação dos atos com
269 posterior nomeação de conselheiro para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 20 da
270 Resolução Cofen nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado por
271 unanimidade pela revogação dos atos com posterior nomeação de conselheiro para emissão de
272 parecer. **DENÚNCIAS PAD UF. Item 051: PAD COREN-MA Nº 129/2016 – DENÚNCIA**
273 **Nº 71/16- ARQUIVAMENTO POIS EXISTE OUTRO PAD COM MESMO TEOR.** Feito

**ATA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

274 leitura do Despacho nº 302/2019-UF que sugere arquivamento do PAD UF nº 129/2018, pois o
275 teor da denúncia já é objeto do PAD UF Nº 155/2015. Em discussão: sem discussão. Em
276 votação: referendado arquivamento por unanimidade. **Item 052:PAD COREN-MA Nº**
277 **143/2018 – DENÚNCIA Nº 107/18- ARQUIVAMENTO POIS EXISTE OUTRO PAD**
278 **COM MESMO TEOR.** Feito leitura do Despacho nº 315/2019-UF que sugere arquivamento
279 do PAD UF nº 143/2019, e o acompanhamento do seu teor no PAD UF Nº 29/2018, por meio
280 de apressamento. Em discussão: sem discussão. Em votação: referendado arquivamento por
281 unanimidade. **Item 053:PAD COREN-MA Nº 172/2018 – DENÚNCIA Nº 132/18-**
282 **ARQUIVAMENTO POIS EXISTE OUTRO PAD COM MESMO TEOR.** Feito leitura do
283 Despacho nº 12/2019-UF que sugere arquivamento do PAD UF nº 172/2019, e o
284 acompanhamento do seu teor no PAD UF Nº 29/2018, por meio de apressamento. Em
285 discussão: sem discussão. Em votação: referendado arquivamento por unanimidade. **Item**
286 **054:PAD COREN-MA Nº 177/2017 – DENÚNCIA Nº 92/15- ARQUIVAMENTO POIS**
287 **EXISTE OUTRO PAD COM MESMO TEOR.** Feito leitura do Despacho nº 303/2019-UF
288 que sugere arquivamento do PAD UF nº 177/2018, pois o teor da denúncia já é objeto do PAD
289 UF Nº 155/2015. Em discussão: sem discussão. Em votação: referendado arquivamento por
290 unanimidade. **Item 055:PAD UF Nº 03/2019 – NOZ NEUROCENTRO- ARQUIVAR NÃO**
291 **POSSUI SERVIÇO DE ENFERMAGEM.** Feito leitura do Despacho nº 18/2019-UF que
292 sugere arquivamento do PAD UF nº 03/19, pois a instituição não possui profissionais de
293 enfermagem em seu quadro de funcionário. Em discussão: sem discussão. Em votação:
294 referendado arquivamento por unanimidade. A reunião foi encerrada às 15:00h, e eu, Dra.
295 Kheila Azevedo Ferreira Passos, Secretária, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e
296 aprovada, será assinada por todos os presentes.



Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF



Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF